MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Boletim Mensal #40

Março 2022

Entidade Líder:

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

coruche município

PROVERE
Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos

Cofinanciado por:

ALENTEJO 2020

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

MARÇO 2022

BOLETIM MENSAL #40

O presente boletim apresenta informação sintetizada sobre candidaturas a programas de financiamento e outras matérias identificadas pela entidade líder do PROVERE Montado de Sobro e Cortiça, Município de Coruche, como relevantes para a implementação dos projetos integrados no protocolo de parceria e outros projetos que se venham a identificar como estratégicos para a valorização integrada deste recurso endógeno.

O boletim é desenvolvido mensalmente. Para qualquer informação contacte a Equipa Técnica através dos seguintes contactos: **carmo.gjao@cm-coruche.pt; observatorio@cm-coruche.pt; susana.cruz@cm-coruche.pt**

ÍNDICE DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

1 PORTUGAL 2020

- OPERAÇÃO 2.2.1. APOIO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA E FLORESTAL (5.º ANÚNCIO)
- OPERAÇÃO 3.2.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS – NEXT GENERATION (13.º ANÚNCIO)
- OPERAÇÃO 3.4.2. MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS NOS APROVEITAMENTOS HIDROAGRÍCOLAS (17.º ANÚNCIO)
- OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS | GAL LEADERSOR

2 PRR

- AVISO N.º 02/C05-I01/2022: PROPOSTAS FINAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DAS AGENDAS MOBILIZADORAS PARA A INOVAÇÃO EMPRESARIAL
- AVISO N.º 02/C08-I01/2022: CONDOMÍNIO DE ALDEIA | PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS DE FLORESTA
- ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 02/C16-I02/2022 | PROJETO 01 – “ACELERADORAS DE COMÉRCIO DIGITAL” E PROJETO 02 – “BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS”

3 OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

- RECONHECIMENTO COMO CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CTI)
- PROGRAMA INTERREG EUROPE – CALL FOR PROPOSALS (2022)
- EUROPA CRIATIVA 2021-2027
- SIFIDE II - SISTEMA DE INCENTIVOS FISCAIS À INVESTIGAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
- REGIME FISCAL DE APOIO AO INVESTIMENTO (RFAI)

4 AVISOS QUE PERMANECEM ABERTOS

5 LEGISLAÇÃO

6 EVENTOS

7 PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

8 NOTÍCIAS

1. PDR2020 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

OPERAÇÃO 2.2.1. APOIO AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA E FLORESTAL (5.º ANÚNCIO)

BENEFICIÁRIOS:

Entidades prestadoras de serviços de aconselhamento reconhecidas no âmbito do Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF) de acordo com o artigo 5.º da Portaria n.º 324-A/2016, de 19 de dezembro, na sua redação atual.
A listagem de entidades reconhecidas pode ser consultada aqui

Objetivos:

Apoiar o fornecimento de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, com o objetivo de melhorar o desempenho das explorações em termos económicos e ambientais, num contexto de uma melhor utilização dos recursos.

Tipologia de intervenção e condições de acesso:

Fornecimento de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, de acordo com as áreas temáticas aplicáveis.

· Os candidatos ao presente apoio e às despesas propostas devem reunir as condições exigidas no artigo 6.º e no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 324-A/2016, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

· Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

· No caso das candidaturas que contemplam serviços de aconselhamento agrícola e serviços de aconselhamento florestal, os serviços de aconselhamento florestal devem representar no máximo 25% do total de serviços propostos. O n.º de serviços admitido por candidatura está diretamente relacionado com o n.º de recursos humanos reconhecidos como técnicos especialistas e executores, na Base de Dados à data de 14 de maio na Autoridade Nacional do SAAF (DGADR), de acordo com a seguinte:

- Até 30 técnicos reconhecidos, inclusive – máximo de 300 Serviços
- Mais de 30 técnicos e menos de 100 técnicos, inclusive – máximo de 500 Serviços
- Mais de 100 técnicos – máximo de 1.000 Serviços

DATA DE ENCERRAMENTO

A SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS AO PRESENTE ANÚNCIO É EFETUADA EM CADA UMA DAS SEGUINTES FASES:

1.ª FASE: ATÉ ÀS 17H00M DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022 PARA:

· **Entidades sem projetos aprovados no âmbito de anúncios de abertura anteriores**;

· **Entidades que, possuindo projetos aprovados no âmbito de anteriores anúncios, até à data da submissão da sua candidatura comprovem o início de todos os projetos aprovados no âmbito dos referidos anúncios de abertura**, através da submissão de, pelo menos, um pedido de pagamento em cada um dos projetos aprovados no âmbito da Operação 2.2.1

2.ª FASE: ENTRE AS 17H00M DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022 E AS 17H00M DO DIA 29 DE JULHO DE 2022 PARA:

· **Entidades que submeteram o último pedido de pagamento em cada um dos projetos aprovados no âmbito de anúncios de abertura anteriores**.

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso N.º 5/Operação 2.2.1/2022

Despesas elegíveis:

Despesas de fornecimento de aconselhamento agrícola e florestal. O IVA recuperável nos termos da legislação fiscal não é uma despesa elegível.

Dotação orçamental e níveis de apoios:

A dotação orçamental do apoio a conceder é de **3.250.000€**:

- 2.250.000€ destinam-se a apoiar candidaturas submetidas na 1.ª fase de apresentação de candidaturas.

- Verba remanescente será destinada a apoiar candidaturas submetidas na 2.ª fase de apresentação de candidaturas.

Caso a verba atribuída à 1.ª fase não seja utilizada na integralidade poderá reforçar a dotação definida para a 2.ª fase.

Os apoios são concedidos sob a forma de **subvenção não reembolsável**, na modalidade de custos unitários de acordo com o Anexo IV da Portaria 324-A/2016, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

O limite máximo de **apoio por beneficiário é de 500.000€**.

OPERAÇÃO 3.2.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS – NEXT GENERATION (13.º ANÚNCIO)

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola ou que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

DATA DE ENCERRAMENTO

6 DE MAIO DE 2022 (17H00M)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio N.º 13/ Operação 3.2.2/2022

Objetivos:

- Melhorar as condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores;

- Contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas do setor agrícola;

- Aumentar a sustentabilidade energética das explorações através da produção de energia a partir de fonte renovável, designadamente, energia solar fotovoltaica;

- Dotar as explorações agrícolas com capacidade de produção de energia solar fotovoltaica face às suas necessidades;

- Contribuir para a descarbonização do setor, por via da redução da utilização de combustíveis fosseis na agricultura, designadamente na rega.

Tipologia de intervenção:

Investimentos nas explorações agrícolas para aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos e estruturas associadas, mediante a utilização de custos simplificados sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior ou igual a 1.000€ e inferior ou igual a 50.000€.

Despesas elegíveis e limites das mesmas:

Despesas relativas aos painéis fotovoltaicos, respetivas estruturas associadas e sua instalação, adquiridos após a data de submissão da candidatura, que permitam dotar as explorações agrícolas com capacidade de produção de energia solar fotovoltaica, face às suas necessidades, mediante apresentação de avaliação/diagnóstico efetuado por técnico reconhecido pela DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia).

O custo total elegível é determinado pelo produto do custo unitário, o qual corresponde a 1,35€/watt, pela potência total instalada dos painéis fotovoltaicos a adquirir (kWp). As despesas gerais não são elegíveis.

A data previsional de execução das despesas elegíveis tem como limite 12 meses contados da data da assinatura do Termo de Aceitação.

Dotação orçamental e níveis de apoios:

A **dotação orçamental** total é de 10.000.000€. Os **níveis de apoio** encontram-se definidos no Anexo III da **Portaria n.º 107/2015**, de 23 de abril, na sua redação atual, apresentando-se de forma resumida na seguinte tabela:

TAXA BASE	NG EM TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS	NG EM TERRITÓRIOS NÃO VULNERÁVEIS
50% Zonas menos desenvolvidas e com condicionantes	Majoração 20 p.p. Nível de Apoio: 70%	Majoração 10 p.p. Nível de Apoio: 60%
40% Outras Regiões	Majoração 20 p.p. Nível de Apoio: 60%	Majoração 10 p.p. Nível de Apoio: 50%

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável e assumem a modalidade de custos simplificados sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários**, com base nos valores publicados na **OTE n.º 139/2021**.

Apenas se admite a apresentação de uma candidatura por beneficiário.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas já aprovadas no âmbito do PDR 2020.

OPERAÇÃO 3.4.2. MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS NOS APROVEITAMENTOS HIDROAGRÍCOLAS (17.º ANÚNCIO)

BENEFICIÁRIOS:

Associações de beneficiários de um aproveitamento hidroagrícola; Juntas de agricultores; Cooperativas de rega; Outras pessoas coletivas que estatutariamente visem atividades relacionadas com os regadios existentes; Organismos da Administração Pública.

DATA DE ENCERRAMENTO

22 DE ABRIL DE 2022 (17H00M)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio N.º 17/ 3.4.2/2022

Objetivos:

- Melhoria da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Introdução de tecnologias mais eficientes;
- Aumentar a sustentabilidade energética dos aproveitamentos hidroagrícolas através da produção de energia a partir de fonte renovável, designadamente, energia solar fotovoltaica;
- Dotar os aproveitamentos hidroagrícolas com capacidade de produção de energia solar fotovoltaica face às suas necessidades;
- Contribuir para a descarbonização do setor, por via da redução da utilização de combustíveis fosseis no regadio coletivo.

Tipologia de intervenção:

Investimentos na aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos e estruturas associadas, em aproveitamentos hidroagrícolas, excluindo os regadios coletivos tradicionais.

Despesas elegíveis e limites das mesmas:

Apenas são elegíveis os painéis fotovoltaicos, respetivas estruturas associadas e sua instalação, adquiridos após a data de submissão da candidatura, que permitam dotar os aproveitamentos hidroagrícolas com capacidade de produção de energia solar fotovoltaica, face às suas necessidades, mediante apresentação de avaliação/diagnóstico efetuado por técnico reconhecido pela DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia). O custo total elegível é determinado pelo produto do custo unitário de referência do watt pela potência total instalada dos painéis fotovoltaicos a adquirir (kWp). O custo unitário de referência do watt corresponde a 1,35€.

A data previsional de execução das despesas elegíveis tem como limite 12 meses contados da data da assinatura do Termo de Aceitação.

Dotação orçamental e níveis de apoios:

A **dotação orçamental** total é de **6.000.000€**.

O apoio concedido assume a forma de subvenção não reembolsável. A taxa de apoio aplicável é de 40% para todos os beneficiários.

O investimento elegível previsto para cada Aproveitamento Hidroagrícola está limitado ao montante máximo de 500.000€.

Apenas se admite a apresentação de uma candidatura por Aproveitamento Hidroagrícola.

OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS | GAL LEADERSOR

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

DATA DE ENCERRAMENTO

29 DE ABRIL DE 2022 (17H30M59S)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso N.º 006/ LEADERSOR/10212/2021

Objetivo:

Contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

Área geográfica elegível:

Território de intervenção do GAL LEADERSOR, a saber: todas as freguesias dos concelhos de Alter do Chão, Avis, Fronteira, Gavião, Mora e Ponte de Sôr.

Tipologia de intervenção:

Investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

Despesas elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis constam no **Anexo IV da Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual. Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 7 do referido Anexo IV, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

Dotação e forma de apoio:

A dotação orçamental total é de **237.869,86€**.

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável**.

O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem é de **50% em regiões menos desenvolvidas e zonas com condicionantes naturais ou outras específicas**, conforme definido no **Anexo VIII da Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

2. PRR

AVISO N.º 02/C05-I01/2022: PROPOSTAS FINAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DAS AGENDAS MOBILIZADORAS PARA A INOVAÇÃO EMPRESARIAL

BENEFICIÁRIOS:

Empresas de qualquer dimensão ou forma jurídica; Entidades não empresariais do sistema de I&I (ENESII); Entidades gestoras dos *clusters* de competitividade; Entidades da Administração Pública; Associações empresariais ou outras associações relevantes para a área objeto do projeto
Nota: os beneficiários devem constituir um consórcio através da celebração de um contrato nos termos legais, cujo referencial é disponibilizado no aviso de abertura de concurso, explicitando o âmbito da cooperação entre as entidades participantes, a identificação do líder do consórcio, a quem compete assegurar a coordenação geral do projeto e a interlocução com os vários beneficiários e entre estes e o IAPMEI, bem como a responsabilidade conjunta entre as partes, em especial no que respeita às contribuições para os custos do projeto, à partilha de riscos e resultados, à divulgação de resultados, aos direitos de propriedade industrial.

DATA DE ENCERRAMENTO

31 DE MARÇO DE 2022 (19H00M)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso N.º 02/C05-i01/2022

O presente aviso corresponde à Fase II do Aviso N.º 01/C05-i01/2021 - Convite à Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, que visa consolidar e expandir a ligação sinérgica e de progresso entre o tecido empresarial e o sistema científico e tecnológico em Portugal.

As candidaturas das propostas finais devem respeitar os princípios essenciais constantes na respetiva proposta de Manifestação de Interesse selecionada (ver aqui), devendo prosseguir os mesmos objetivos, incluindo as metas e indicadores definidos, tipologias de projeto e de investimento, e liderança do consórcio.

Objetivos:

As Agendas devem focar-se no incremento da competitividade e resiliência da economia portuguesa, com base em I&D, na inovação e na diversificação e especialização da estrutura produtiva, explorando o potencial efetivo de afirmação competitiva das fileiras industriais estabelecidas e das áreas emergentes, contribuindo para a dupla transição digital e climática e para o cumprimento das metas nacionais já definidas. Em particular, as Agendas devem contribuir de forma efetiva para Portugal atingir os seguintes **objetivos estratégicos** até 2030:

· **Contribuir para a alteração do perfil de especialização da economia portuguesa**, incentivando atividades de maior valor acrescentado e intensivas em conhecimento, orientadas para os mercados internacionais e para a criação de empregos qualificados. Pretende-se apoiar a consolidação ou o surgimento de novos produtos, processos ou serviços inovadores e de maior complexidade tecnológica, reduzindo a dependência face a mercados externos e aumentando a autonomia estratégica do país;

· **Aumentar as exportações de bens e serviços** e contribuir para a soberania tecnológica europeia, ambicionando-se atingir um volume de exportações equivalente a 50% do PIB até 2027 e a 53% do PIB até 2030, com enfoque no aumento da balança de pagamentos tecnológica;

· **Incrementar o investimento em I&D, garantindo atingir 3% do PIB até 2030**, com 1,25% de despesa pública e 1,75% privada (de acordo com a comunicação COM 2020/628, de 30 de setembro de 2020), face a um valor total estimado de 1,4% do PIB em 2019, com a despesa privada a representar cerca de 55% do total. Equivale a garantir 25 mil novos empregos qualificados até 2030, multiplicando por 3 vezes a despesa em I&D das empresas face a 2020;

· **Reduzir as emissões de CO2 em 55% até 2030**, em linha, quer com uma trajetória que permita a neutralidade carbónica em 2050, de acordo com o Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030) e o Roteiro para a Neutralidade Carbónica, quer com a definição de atividades ambientalmente sustentáveis presente no Regulamento 2020/852, de 18 de junho de 2020, que estabelece o regime para a promoção do investimento sustentável e a taxonomia para o financiamento sustentável.

Tipologias de projetos:

· Pactos de Inovação - programas de apoio a iniciativas coletivas realizadas em cooperação por várias entidades e empresas, com capacidade para transformar estruturalmente o tecido produtivo português ou de uma região portuguesa. Integram, nomeadamente, atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) a desenvolver por empresas e por instituições de investigação e inovação (I&I), e, se necessário, o investimento produtivo realizado por entidades empresariais que permita concretizar a produção de novos bens e serviços. Estes programas devem ter impactos relevantes no emprego qualificado e altamente qualificado, na produção de bens e serviços transacionáveis, potencialmente exportadores, particularmente em áreas com potencial de crescimento e de maior valor acrescentado;

· Projetos Mobilizadores de Agendas de Inovação - investimentos promovidos por empresas industriais ou de serviços, em articulação com instituições de investigação e inovação (I&I), destinados a concretizar o desenvolvimento e transferência da I&D e a sua transformação em novos bens e serviços nas áreas estratégicas inovadoras selecionadas como alvo na agenda. Esta tipologia de projetos inclui atividades de I&D a desenvolver por empresas e instituições de I&I, e, se necessário, o investimento produtivo que permite concretizar a produção de novos bens e serviços por parte das entidades empresariais. Estes projetos visam iniciativas de interesse mais específico de cada entidade, ou de menor dimensão.

Despesas elegíveis:

As constantes no artigo 9.º do Regulamento do Sistema de Incentivos "Agendas para a Inovação Empresarial", anexo à **Portaria nº 43-A/2022, de 19 de janeiro**.

As despesas são consideradas elegíveis a partir da data de apresentação da Manifestação de Interesse no que respeita às entidades originalmente integrantes dos consórcios e para os investimentos previstos na Manifestação de Interesse.

A data-limite para a apresentação das despesas é 30 de junho de 2026.
As **despesas não elegíveis** são as identificadas no artigo 10.º do Regulamento do Sistema de Incentivos "Agendas para a Inovação Empresarial", anexo à Portaria nº 43-A/2022, de 19 de janeiro.

Dotação e taxas de apoio:

A **dotação** afeta ao presente concurso na componente de incentivo não reembolsável é de 930.000.000€, correspondendo à seguinte dotação indicativa:

- 558.000.000€ para as Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial;
- 372.000.000€ para as Agendas Verdes para a Inovação Empresarial.

As **taxas máximas de apoio** previstas constam do Anexo C do presente aviso, estando repartidas por tipologia de auxílio estatal.

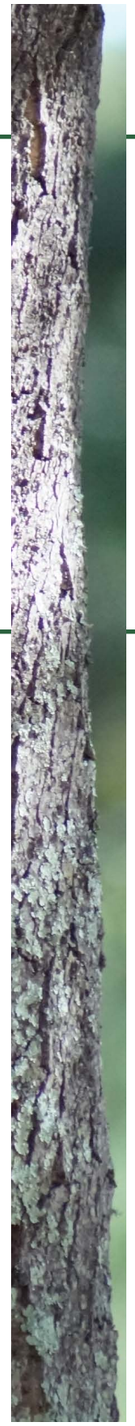

AVISO N.º 02/C08-I01/2022: CONDOMÍNIO DE ALDEIA | PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS DE FLORESTA

BENEFICIÁRIOS:

Autarquias locais, entidades intermunicipais, entidades gestoras de áreas integradas de gestão da paisagem (AIGP), organizações de produtores florestais ou agrícolas, entidades gestoras de zonas de intervenção florestal, entidades gestoras de baldios (unidade ou agrupamento) e organizações não governamentais de ambiente ou associações de desenvolvimento local.

DATA DE ENCERRAMENTO

15 DE ABRIL DE 2022 (23H59M)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso Convite N.º 02/C08-i01/2022

https://www.fundoambiental.pt/apoios-prr/condominio-de-aldeia.aspx

Objetivos:

Atuar nos territórios vulneráveis, definidos na **Portaria n.º 301/2020**, de 24 de dezembro, com base nos critérios fixados no artigo 2.º do **Decreto-Lei n.º 28-A/2020**, de 26 de junho, ao nível da perigosidade de incêndio e da ocupação e uso do solo atual, com o objetivo de garantir a resiliência, a sustentabilidade e a valorização do território através do apoio a projetos de ""Condomínio de Aldeia"", na envolvente às áreas edificadas, em que se preconiza a reconversão de territórios classificados como matos ou floresta (territórios florestais) noutros usos, geridos estrategicamente, garantindo a segurança de pessoas, animais e bens, o fornecimento de serviços ecossistémicos e o fomento da biodiversidade. São **objetivos específicos**:

- Apoiar projetos de "Condomínio de Aldeia" nas seguintes componentes específicas:
  - ▹ Promover alterações no uso e ocupação do solo que garantam a remoção total ou parcial da biomassa florestal, interrompendo a continuidade vertical e horizontal do combustível;
  - ▹ Promover métodos alternativos à queima de sobrantes (e. g. valorização económica da biomassa, compostagem);
  - ▹ Tornar as áreas edificadas menos vulneráveis ao fogo, por via de ações de mitigação, prevenção e gestão e ordenamento territorial, afetando o solo a usos e atividades que não sejam exclusivamente florestais, com o objetivo de reduzir a extensão da interface com as áreas edificadas, prevenindo e minimizando os riscos associados a incêndios rurais;
  - ▹ Aumentar a resiliência dos ecossistemas, espécies e habitats, aos efeitos das alterações climáticas.
- Promover a adoção de soluções estruturais e de base natural, fomentando a prestação dos serviços pelos ecossistemas, que permitam:
  - ▹ Revitalizar as atividades agrícolas e silvopastoris e fomentar as atividades de turismo, lazer e recreação baseados nos recursos e valores naturais;

▹ Valorizar os serviços dos ecossistemas prestados pelos territórios rurais vulneráveis, designadamente a biodiversidade e o solo vivo, a infiltração da água e a salvaguarda da sua quantidade e qualidade, o sumidouro de carbono e os valores culturais;

▹ Valorizar as áreas edificadas do ponto de vista paisagístico, potenciando os seus ativos naturais, patrimoniais e culturais e garantido maior segurança e conforto das populações;

▹ Contribuir para a autossuficiência da comunidade e para um condomínio ecológico;

▹ Melhorar a capacitação das pessoas e da comunidade para coexistir com o fogo e para a gestão do condomínio.

• Promover projetos que integrem boas práticas de adaptação às alterações climáticas, com caráter demonstrativo e de replicabilidade, que fomentem:

▹ A educação e mobilização da comunidade para o correto uso do fogo enquanto ferramenta de gestão da vegetação e seus sobrantes, contribuindo para reduzir as ignições nos dias críticos e a sua substituição por métodos de recolha para compostagem ou aproveitamento de biomassa;

▹ A promoção da regeneração natural de autóctones em terrenos que eram agricultados, através de correção de densidades, desramação, corte de matos ou pastorícia dirigida;

▹ O incremento da multifuncionalidade e a ocupação espacial dos territórios rurais em mosaico, impulsionando as atividades económicas diretas e complementares relevantes e com valor na requalificação e gestão dos territórios rurais vulneráveis, designadamente a agricultura familiar e de proximidade;

▹ Uma transformação da paisagem de longa duração, através de um processo participado de base local que reforce a cultura territorial e a capacidade dos atores do território.

• Promover projetos que já integrem ou venham a integrar áreas edificadas aderentes ao programa "Aldeia Segura", e que fomentem ou incrementem o número de ações de implementação deste Programa.

Critérios de elegibilidade das operações:

• Extensão da interface direta das áreas edificadas com territórios florestais igual ou superior a 60%;

• Abranger apenas a área ocupada pela faixa de gestão de combustível da rede secundária da área edificada, aprovada no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) do respetivo município, podendo abranger suplementarmente as áreas dos prédios que se estendam para além dos 100 metros da faixa, até um máximo adicional de 100 metros por prédio;

• Apresentar um projeto por cada ""Condomínio de Aldeia"" constituído, com identificação da sua entidade gestora, os hectares a intervir, as culturas a recuperar, a instalar e a manter, os métodos alternativos à queima de sobrantes a adotar, o plano de formação da comunidade para a gestão do fogo, para a proteção e socorro, e as intervenções a executar nos cinco anos subsequentes à implementação do projeto (plano de manutenção), acompanhado da respetiva informação geográfica em formato vetorial (shp).

Tipologias de intervenção:

• **Recuperação dos territórios agrícolas ou agroflorestais abandonados e reconversão dos territórios exclusivamente florestais na envolvente às áreas edificadas para outros usos e atividades, estrategicamente geridos, para:**

▹ Agricultura de conservação;

▹ Pomares com técnicas de plantação e condução adequadas à paisagem e às características edafoclimáticas do local;

▹ Sistemas agroflorestais;

▹ Prados e pastagens permanentes melhoradas.

• **Infraestruturas e estruturas de valorização da paisagem:**

▹ Intervenções em elementos identitários da paisagem com potencial de fragmentação de contínuos de combustível e de geração de resiliência (e.g. socalcos, muros de pedra);

▹ Recuperação de estruturas associadas à rega e drenagem, de melhoria do fundo de fertilidade do solo e do sistema hídrico, incluindo charcas, represas, reservatórios e levadas tradicionais.

• **Beneficiação e recuperação de galerias ribeirinhas e controlo de espécies exóticas invasoras.**

• **Métodos alternativos à queima de sobrantes agrícolas e florestais (e.g. compostagem, ecopontos florestais).**

• **Construção de rede viária florestal de acesso alternativo à(s) área(s) edificada(s) com um único ponto de acesso viário sem saída e instalação de bocas de incêndio que assegurem o fornecimento de água por gravidade em situação de incêndio rural;**

• **Formação da comunidade para a gestão do fogo, contribuindo para:**

▹ A melhoria de conhecimentos sobre o risco de incêndio rural, adequação do uso do fogo, gestão da vegetação, aviso e alerta e preparação para a gestão comunitária em caso de emergência;

▹ A promoção de mecanismos cooperativos ou de apoio na utilização de maquinaria, rebanhos ou realização de culturas ou ocupações do solo que beneficiem a comunidade.

O prazo máximo para conclusão da implementação no terreno das tipologias de intervenção aprovadas é de 18 meses, contado a partir da data de assinatura do Termo de Aceitação.

Despesas elegíveis:

• Estudos, planos, projetos, atividades preparatórias e assessorias diretamente ligados ao projeto de "Condomínio de Aldeia";

• Fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica;

• Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável e do contrato, até ao limite de 5% do valor elegível dos trabalhos efetivamente executados;

• Ações de formação, de informação, de divulgação e de sensibilização da comunidade, e de publicidade que se revelem necessárias para a prossecução dos objetivos do projeto;

• Aquisição de equipamentos e material, incluindo os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias ao seu funcionamento;

• Recuperação de estruturas associadas à rega e drenagem, e do sistema hídrico, incluindo charcas, represas, reservatórios e levadas tradicionais;

• Trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia;

• Trabalhos silvícolas, agrícolas e outros trabalhos no âmbito da engenharia florestal e da engenharia agronómica;

• Outras despesas ou custos imprescindíveis à boa execução da operação podem ser considerados elegíveis, desde que se enquadrem na tipologia e na regulamentação nacional e comunitária.

Formas e taxas de apoio:

A forma do apoio a conceder às candidaturas reveste a **natureza de subvenções não reembolsáveis**.

A **taxa de comparticipação máxima é de 100%** e incide sobre o total das despesas elegíveis da candidatura.

O financiamento máximo por beneficiário e por candidatura é de 150.000€, não podendo, no entanto, exceder os 50.000€ por "Condomínio de Aldeia". Cada "Condomínio de Aldeia" pode incluir mais do que uma área edificada.

Dotação do Aviso:

A dotação máxima afeta ao presente Aviso é de 17,5 milhões de euros.

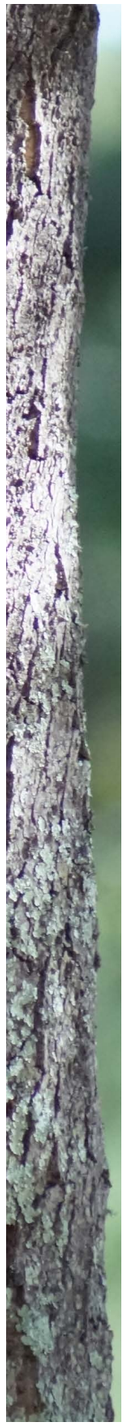

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 02/C16-I02/2022 | PROJETO 01 – "ACELERADORAS DE COMÉRCIO DIGITAL" E PROJETO 02 – "BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS"

As iniciativas inseridas na Componente 16 do PRR concretizam a oportunidade de resposta ao desafio da Transformação Digital. Da Componente supramencionada, e integrados no Programa Comércio Digital, fazem parte os Projetos **"Aceleradoras de Comércio Digital"** e **"Bairros Comerciais Digitais"**, os quais deverão permitir, designadamente, a digitalização das PME com foco em microempresas do setor comercial, com vista a ativar os seus canais de comércio digital, incorporar tecnologia nos modelos de negócio e desmaterializar os processos com clientes e fornecedores por via da utilização das tecnologias de informação e comunicação.

Projeto "Aceleradoras de Comércio Digital" (ainda sem Aviso aberto)

O projeto "Aceleradoras de Comércio Digital" prevê a implementação de 25 estruturas de atuação territorial, dotadas com recursos humanos e materiais para apoiar as empresas dos setores do comércio e dos serviços no desbloqueio do potencial que a transição digital lhes pode trazer, prevendo-se que em cada NUTS III seja instalada, pelo menos e indicativamente, uma destas estruturas. Cada uma das Aceleradoras irá avaliar a maturidade digital das empresas, propor um plano de transição e acompanhar estes operadores económicos, que prestam serviços de proximidade, nomeadamente no que diz respeito à criação ou reforço da sua presença digital e à adaptação do seu modelo de negócio. Esta adaptação será apoiada através de um sistema de incentivos, mediado pela Aceleradora, através da mobilização de serviços de apoio ao investimento em tecnologia ou presença digital que constam de um Catálogo de Serviços de Transição Digital. No total, prevê-se que as 25 Aceleradoras intervencionem, no mínimo, 30.000 empresas em todo o território nacional

Projeto "Bairros Comerciais Digitais" (AVISO N.º 01/C16-i02/2022, com data limite de submissão de candidaturas a 31/03/2022)

O projeto dos "Bairros Comerciais Digitais" prevê o apoio à digitalização de 50 áreas comerciais suportadas num ambiente tecnológico avançado. Entende-se estas áreas comerciais como espaços urbanos contíguos, que gozam duma delimitação geográfica, apresentam uma densidade relevante de atividades comerciais e de prestação de serviços e beneficiam de uma estratégia comum de gestão, por forma a dinamizar tais áreas e a promover a coesão territorial, tendo subjacente a noção de Bairros Comerciais ou equivalente. Este projeto é particularmente relevante no atual contexto de recuperação após as consequências económicas e sociais da conjuntura pandémica, particularmente dura para um tecido empresarial composto por micro e pequenas empresas, muitas das quais de gestão familiar, cuja capacidade de investimento nem sempre é suficiente, nem corresponde ao valor acrescentado que as mesmas podem aportar às comunidades onde se inserem.

MAIS INFORMAÇÕES

Orientação Técnica:

Apresentação realizada pela DGAE em sessão de esclarecimentos

FAQ

A Direção-Geral das Atividades Económicas, enquanto entidade gestora, disponibiliza um endereço eletrónico dedicado a esclarecimentos no âmbito deste Projeto: prr@dgae.gov.pt

3. OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

| RECONHECIMENTO COMO CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CTI)

BENEFICIÁRIOS:

Beneficiários: Podem ser reconhecidos como CTI entidades que cumpram os termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 126-B/2021 que, cumulativamente:

a) Possuam uma estrutura organizativa autónoma, dotada de um quadro de pessoal próprio com competências técnicas e científicas adequadas, bem como de meios materiais indispensáveis à sua atividade;

b) Tenham direção efetiva e instalações em território português e exerçam atividade em Portugal;

c) Estejam legalmente constituídas, com autonomia jurídica e financeira há pelo menos três anos, sem prejuízo do número seguinte;
d) Cumpram as condições definidas nos artigos 3.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 126-B/2021;

e) Tenham uma média anual de volume de atividade total, incluindo prestação de serviços e subsídios à exploração, realizada por meios próprios, nos últimos três anos, superior a 250 mil euros;

f) Contribuam para a prossecução de objetivos de política pública e desenvolvam atividades relevantes no suprimento de falhas de mercado e na resolução de problemas sistémicos,

DATA DE ENCERRAMENTO

15 DE MARÇO DE 2022

MAIS INFORMAÇÕES

- **Aviso de apresentação de candidaturas para o reconhecimento como CTI**
- **Decreto-Lei n.º 126-B/2021**
- **Portaria n.º 53/2022**
- **Guião de candidatura e de avaliação**

bem como na promoção da produtividade empresarial, de natureza económica e não económica, conforme previstas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 126-B/2021;

g) Tenham relevância reconhecida pelo tecido empresarial, demonstrada pela atividade de prestação de serviços contratada, nos últimos três anos.

No caso de entidades legalmente constituídas há menos de três anos, não se aplica o disposto nas alíneas c), e) e g) bem como na alínea d), na parte em que se refere às alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 126-B/2021, de 31 de dezembro, sendo, nesse caso, o reconhecimento provisório objeto de reavaliação quando a entidade completar três anos de atividade efetiva.

O reconhecimento de Centros de Tecnologia e Inovação (CTI) enquadra-se na **componente C5 - Investimento e Inovação do Programa de Recuperação e Resiliência** (PRR). Nesta componente identificou-se o alargamento e consolidação da Rede de Instituições de Interface como uma das reformas mais revelantes, a qual pressupôs a revisão e a uniformização do enquadramento legislativo e regulamentar das entidades que integram o Sistema de Interface Tecnológico.

Tendo em conta os objetivos e metas contratualizadas no PRR, foi aprovado e publicado o Decreto-lei n.º 126-B/2021, de 31 de dezembro, que estabelece o regime jurídico dos CTI, atualizando também o regime jurídico dos Laboratórios Colaborativos. Este diploma cria a figura dos CTI, entidades que sucedendo aos Centro Tecnológicos e Centros de Interface, atuam no espaço intermédio do sistema de inovação dedicando-se à produção, difusão e transmissão de conhecimento, orientado para as empresas e para a criação de valor económico, contribuindo para a prossecução de objetivos de política pública. Neste diploma fixou-se a necessidade destas entidades passarem por um procedimento de reconhecimento, enquanto condição necessária para a atribuição de financiamento base, sem prejuízo da manutenção e validade de contratos de financiamento já celebrados, durante o respetivo período de vigência.

De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 126-B/2021, de 31 de dezembro, **a natureza dos Centros de Tecnologia e Inovação consiste no seguinte**:

• Os CTI são entidades que se dedicam à produção, difusão e transmissão de conhecimento, orientado para as empresas e para a criação de valor económico, contribuindo para a prossecução de objetivos de política pública, enquadrados nos domínios de especialização prioritários nacionais ou das regiões em que atuam;

• Os CTI prestam apoio técnico e tecnológico a empresas de um determinado setor industrial, ou de setores afins ou complementares, ou de um ou mais *clusters* de competitividade reconhecidos, promovendo o uso da tecnologia e inovação como ferramentas para a melhoria da competitividade empresarial, para o incremento do valor acrescentado e para a qualificação da oferta, em particular das pequenas e médias empresas (PME);

• Os CTI atuam no espaço intermédio do sistema de inovação, fomentando o desenvolvimento e a integração de novos processos, serviços ou produtos baseados em conhecimento científico e tecnológico e de elevado valor acrescentado;

• Os CTI constituem-se enquanto pessoas coletivas sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, que gozam de autonomia técnica e financeira e que possuem património e quadro de pessoal próprios.

É finalidade essencial dos CTI contribuir para aumentar o grau de especialização da economia e o valor acrescentado da oferta nacional, promovendo a competitividade das empresas, sobretudo as PME. Os objetivos principais dos CTI estão detalhados no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 126-B/2021, de 31 de dezembro.

Como previsto na legislação em vigor, o reconhecimento destas entidades será seguido do lançamento de um aviso de Financiamento Base específico para esta rede. Este financiamento pretende complementar os apoios atualmente existentes, fomentando ainda mais a capacidade de inovação do país.

O processo de reconhecimento encontra-se em aberto e a candidatura de Manifestação de Interesse pode ser feita através do seguinte **formulário**.

PROGRAMA INTERREG EUROPE – CALL FOR PROPOSALS (2022)

O Programa INTERREG EUROPE lançou o primeiro esboço de convite (sujeito ainda à validação da Comissão Europeia e do comité do INTERREG EUROPE) à apresentação de propostas, aberto de **5 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022 às 12h00m** (CET, 11h00 de Portugal).

MAIS INFORMAÇÕES

INTERREG EUROPE

DOCUMENTAÇÃO DA PRIMEIRA CALL

Âmbito geográfico:

Trata-se de um convite à apresentação de propostas para projetos de cooperação inter-regional, **reunindo países da União Europeia, incluindo as suas regiões ultraperiféricas e ainda Noruega e Suíça**. Parceiros de outros países podem participar, mas com custos suportados pelos mesmos e não pelo Programa. Os projetos devem envolver no mínimo três países, dos quais pelo menos dois devem ser dos Estados-membros da União Europeia. Complementarmente, os projetos têm de ter uma ampla abrangência geográfica (ver critério 5). Neste contexto, para serem elegíveis à primeira *call*, as candidaturas devem assegurar que as quatro áreas da figura seguinte estão representadas na parceria de cooperação com pelo menos um parceiro de cada uma:

Geographical areas	Countries covered
North	Denmark, Estonia, Finland, Germany, Latvia, Lithuania, Norway, Sweden
East	Austria, Bulgaria, Czech Republic, Hungary, Poland, Romania, Slovakia, Slovenia
South	Croatia, Cyprus, Greece, Italy, Malta, Portugal, Spain
West	Belgium, France, Ireland, Luxembourg, Netherlands, Switzerland

Prioridades e objetivos:

O programa está estruturado em torno de uma única prioridade transversal "*a better cooperation governance*", sendo expectável que os beneficiários cooperem em qualquer tópico de relevância partilhada em termos de necessidades e desafios regionais, desde que os mesmos se enquadrem no âmbito da política de coesão europeia (este âmbito é definido nos seguintes documentos: **Regulation (EU) 2021/1060 (CPR), Article 5** e **Regulation (EU) 2021/1058 on ERDF, Article 3)**.

Os primeiros três anos ("*core phase*") serão dedicados à partilha e transferência de experiências entre os parceiros, com o objetivo de melhorar instrumentos políticos (políticas, estratégias ou leis) abordados no projeto. No quarto e último ano ("*follow-up phase*"), as regiões irão concentrar-se principalmente no acompanhamento dos resultados e no seu impacto.

O Programa reconhece a necessidade de concentração de recursos em áreas mais relevantes e urgentes para as regiões europeias, pelo que se perspetiva uma concentração orçamental conforme sistematizado na tabela seguinte:

OBJETIVOS DA POLÍTICA		OBJETIVOS ESPECÍFICOS
80%	Europa mais inteligente *(Smarter Europe)*	• Capacidade de investigação e inovação, através de tecnologias avançadas; • Digitalização para cidadãos, empresas, centros de investigação e autoridades públicas; • Crescimento e competitividade sustentável e criação de empregos nas PME; • Especialização inteligente, transição industrial e empreendedorismo; • Conectividade digital.
	Europa mais verde *(Greener Europe)*	• Eficiência energética e redução das emissões de gases de efeito estufa; • Energias renováveis; • Sistemas inteligentes de redes e armazenamento de energia; • Acesso a água e gestão sustentável da água; • Proteção e preservação da natureza e biodiversidade, infraestruturas verdes e redução da poluição; • Mobilidade urbana sustentável para a economia de carbono neutro.
	Europa mais social *(More social Europe)*	• Mercado de trabalho mais eficaz e inclusivo, acesso a emprego de qualidade, economia social; • Igualdade no acesso a cuidados de saúde, resiliência dos sistemas de saúde, cuidados baseados na família e na comunidade; • Cultura e turismo para o desenvolvimento económico, inclusão e inovação social.

OBJETIVOS DA POLÍTICA		OBJETIVOS ESPECÍFICOS
20%	Europa mais conectada *(More connected Europe)*	• Rede transeuropeia de transportes resiliente ao clima, inteligente, segura e sustentável; • Mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente ao clima, inteligente e intermodal.
	Europa mais social *(More social Europe)*	• Acesso a educação, formação e aprendizagem contínua e educação e formação à distância; • Inclusão de comunidades marginalizadas, famílias com rendimentos baixos e grupos desfavorecidos; • Integração socioeconómica de indivíduos de países terceiros, incluindo migrantes.
	Europa mais próxima dos cidadãos *(Europe closer to Citizens)*	• Desenvolvimento territorial sustentável, cultura, património natural, turismo sustentável e segurança (áreas urbanas); • Desenvolvimento territorial sustentável, cultura, património natural, turismo sustentável e segurança (outras áreas não urbanas).

Requisito chave - Reforço do caráter inovador dos projetos a apoiar:

O INTERREG EUROPE para o período 2021-2027 apresenta objetivos mais ambiciosos em termos de inovação nos projetos a apoiar, superando os resultados do período 2014-2020. No período 2014-2020 foram apoiados mais de 250 projetos de cooperação (ver: **www.interregeurope.eu/discover-projects**)
As entidades interessadas em apresentar projetos neste período de programação são convidadas a demonstrar, de forma assertiva, o caráter inovador dos seus projetos, nomeadamente face ao que já foi alcançado anteriormente.

Dotação prevista do primeiro aviso e taxas de financiamento:

• Cerca de 40% do total de FEDER alocado ao programa será disponibilizado na primeira *call* – aproximadamente **130 milhões de euros**.

• **Prevê-se que a taxa de cofinanciamento seja entre os 70% e os 80%**: 80% - Entidades públicas e entidades ao abrigo das leis da administração pública dos 27 Estados-membros; 70% - Entidades privadas sem fins lucrativos dos 27 Estados-membros; até 50% fundo norueguês - entidades da Noruega; Fundos suíços – entidades da Suíça.

EUROPA CRIATIVA 2021-2027

O **Programa Europa Criativa apoia os setores cultural e criativo europeus**. O novo **Europa Criativa 21-27** baseia-se e dá continuidade à estrutura do anterior Programa. Com um **orçamento de 2,44 mil milhões de euros**, o Programa Europa Criativa investirá em ações destinadas a reforçar a diversidade cultural e a colmatar as necessidades e os desafios dos setores cultural e criativo. As suas novidades pretendem contribuir para a recuperação dos setores, permitindo-lhes intensificar os seus esforços para se tornarem mais digitais, mais ecológicos, mais resilientes e mais inclusivos.

O Programa Europa Criativa é constituído por **três domínios**:

- **CULTURA**, que abrange todos os setores da cultura e da criação (com exceção dos setores audiovisual e cinematográfico);
- **MEDIA**, que abrange os setores audiovisual e cinematográfico;
- **TRANSETORIAL**, que promove a colaboração entre os setores criativos e abrange o setor dos meios de comunicação social.

Para mais informações aceda a: **https://culture.ec.europa.eu/creative-europe**

Para verificar candidaturas abertas pode também aceder a **https://culture.ec.europa.eu/calls** e à página do Centro de Informação Nacional em **www.europacriativa.eu/**.

SIFIDE II - SISTEMA DE INCENTIVOS FISCAIS À INVESTIGAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

BENEFICIÁRIOS:

Todos os sujeitos passivos de IRC que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza agrícola, industrial, comercial e de serviços.

DATA DE ENCERRAMENTO

31 DE MAIO DE 2022

MAIS INFORMAÇÕES

Página do incentivo

Enquadramento:

O SIFIDE II foi criado com a intenção de incrementar o investimento em investigação e desenvolvimento (I&D) por parte das empresas, permitindo-lhes deduzir uma parte desse investimento à coleta de IRC apurada.

Despesas elegíveis:

São despesas elegíveis para apuramento do crédito de imposto as seguintes:

- Despesas com pessoal, com nível de qualificação igual ou superior a 4, diretamente envolvido em tarefas de I&D, sendo que pessoas com nível 8 (doutoramento) são consideradas a 120%;
- Despesas de funcionamento (até 55% das despesas de pessoal);
- Aquisições de ativos fixos tangíveis;
- Participação no capital de instituições de I&D e contributos para fundos de investimento (o investimento tem de ser mantido por um período mínimo de 5 anos);
- Custo com registo, aquisição e manutenção de patentes;
- Despesas com auditorias à I&D;
- Participação de quadros na gestão de instituições de I&D;
- Contratação de atividades de I&D junto de entidades públicas (ou com estatuto) ou ainda de entidades idóneas reconhecidas pela ANI;
- Despesas com ações de demonstração.

Às despesas elegíveis são deduzidos os subsídios obtidos através de outros programas de financiamento.

Apuramento do crédito do imposto:

Para apurar o crédito de imposto, são aplicadas as seguintes taxas às despesas elegíveis apresentadas:

- A taxa base é de 32,5%;

- À taxa base é adicionada uma taxa incremental de 50% do aumento das despesas elegíveis em relação à média dos 2 anos anteriores, até um limite de 1.500.000€;

- No caso de micro, pequenas e médias empresas que não tenham completado ainda 2 exercícios, não podendo por isso usufruir da taxa incremental, é adicionada uma majoração à taxa base de 15 pontos percentuais, ou seja, esta passa a ser de 47,5%.

Condições a cumprir:

São condições obrigatórias para a apresentação de candidatura, ter a situação fiscal e contributiva regularizada, assim como não ter o lucro tributável determinado por métodos indiretos. Caso o crédito de imposto apurado seja superior ao montante da coleta, é possível deduzir o valor apurado até ao oitavo exercício económico subsequente àquele em que foi apurado o crédito de imposto.

As candidaturas são apresentadas no ***website*** da ANI criado para o efeito.

| REGIME FISCAL DE APOIO AO INVESTIMENTO (RFAI)

BENEFICIÁRIOS:

Todas as empresas dos setores previstos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-lei nº 162/2014.

DATA DE ENCERRAMENTO

NÃO DEFINIDA

MAIS INFORMAÇÕES

Decreto-lei nº 162/2014 (Capítulo III)

Enquadramento:

O RFAI é um benefício fiscal que permite estimular o investimento por parte das empresas em ativos não correntes tangíveis e intangíveis, fomentando assim o desenvolvimento da economia. São passíveis de concorrer a este benefício empresas que tenham a sua situação contributiva regularizada, a contabilidade organizada e cujo lucro tributável não seja apurado por métodos indiretos.

Despesas elegíveis:

- Ativos fixos tangíveis, adquiridos em estado novo, com exceção de:

  - Terrenos, salvo no caso de se destinarem à exploração de concessões mineiras, águas minerais naturais e de nascente, pedreiras, barreiros e areeiros em investimentos na indústria extrativa;

  - Construção, aquisição, reparação e ampliação de quaisquer edifícios, salvo se forem instalações fabris ou afetos a atividades turísticas, de produção de audiovisual ou administrativas;

  - Viaturas ligeiras de passageiros ou mistas;

  - Mobiliário e artigos de conforto ou decoração, salvo equipamento hoteleiro afeto a exploração turística;

  - Equipamentos sociais;

  - Outros bens de investimento que não estejam afetos à exploração da empresa.

- Ativos intangíveis, constituídos por despesas com transferência de tecnologia, nomeadamente através da aquisição de direitos de patentes, licenças, «know-how» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente, as quais, no caso de entidades que não sejam micro, pequenas e médias empresas, não podem exceder 50% das aplicações relevantes.

Apoios concedidos:

Tendo em conta as despesas elegíveis mencionadas, são concedidos os seguintes apoios:

• Para investimentos elegíveis são concedidos 25% das aplicações relevantes para um investimento realizado até 15.000.000€ e de 10% relativamente ao investimento excedente;

• Isenção ou redução de IMI, por um período até 10 anos a contar do ano de aquisição ou construção do imóvel, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito dos investimentos que constituam aplicações relevantes;

• Isenção ou redução de IMT relativamente às aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes;

• Isenção de Imposto do Selo relativamente às aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes.

Para as entidades em início de atividade, assim como nos dois períodos de tributação seguintes, pode ser deduzido o valor total de coleta de IRC apurado. Para as restantes entidades, só poderá ser deduzido até um valor limite de 50% do montante de IRC para o período em questão. Caso a dedução seja superior aos limites definidos, esta poderá vir a ser deduzida nos 10 períodos de tributação seguintes. A dedução a solicitar é formalizada através da Modelo 22.

4. AVISOS QUE PERMANECEM ABERTOS

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PDR: OPERAÇÃO 3.2.1. INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (27° ANÚNCIO)	17 DE MARÇO DE 2022 (17H00M) - PRORROGADO -	**AVISO N.° 27/ OPERAÇÃO 3.2.1/ 2020** **SEGUNDA PRORROGAÇÃO**
PDR: OPERAÇÃO 3.4.2. MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES | OPERAÇÕES QUE VISEM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS BARRAGENS (15.° ANÚNCIO)	22 DE MARÇO DE 2022 (17H00M00S) - PRORROGADO -	**ANÚNCIO 15/3.4.2/2021** **PRORROGAÇÃO**
PDR: OPERAÇÃO 3.4.2. MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES | OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO (16.° ANÚNCIO)	22 DE MARÇO DE 2022 (17H00M00S) - PRORROGADO -	**ANÚNCIO 16/3.4.2/2021** **PRORROGAÇÃO**
PDR: OPERAÇÃO 20.2.4. OBSERVAÇÃO DA AGRICULTURA E DOS TERRITÓRIOS RURAIS | ÁREA TEMÁTICA - INOVAÇÃO (7.° ANÚNCIO)	31 DE MARÇO DE 2022 (16H59M59S) - PRORROGADO -	**ANÚNCIO N.° 07/20.2.4/2021** **PRORROGAÇÃO**
PDR: OPERAÇÃO 5.1.1. CRIAÇÃO DE AGRUPAMENTOS E ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES | AGRUPAMENTOS DE PRODUTORES MULTIPRODUTOS (3.° ANÚNCIO)	31 DE MARÇO DE 2022 (17H00M) - PRORROGADO -	**ANÚNCIO 03/5.1.1/2021** **PRORROGAÇÃO**
PRR: AVISO N.° 01/C05-I03/2021 RENOVAÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DOS POLOS DA REDE NACIONAL DE INOVAÇÃO	31 DE MARÇO DE 2022	**AVISO N.° 01/ C05-I03/2021**
PRR: AVISO N.° 09/C05-I03/2021: PROJETOS I&D+I – AGRICULTURA 4.0	31 DE MARÇO DE 2021 (17H00M) - PRORROGADO -	**AVISO N.° 09/ C05-I03/2021**
PRR: AVISO N.° 01/C11-I01/2021: APOIO À ELABORAÇÃO DE ROTEIROS DE DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E CAPACITAÇÃO DAS EMPRESAS	31 DE MARÇO DE 2022 (19H00M)	**AVISO N.° 01/C11-I01/2021**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PRR: AVISO N.º 01/C13-I01/2021: PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS	31 DE MARÇO DE 2022 OU ATÉ À DATA EM QUE SEJA PREVISÍVEL ES-GOTAR A DOTAÇÃO	**AVISO N.º 01/C13-I01/2021**
PRR: AVISO N.º 01/C16-I02/2022: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DOS BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS	31 DE MARÇO DE 2022 (19H00M)	**AVISO N.º 01/C16-I02/2022**
IEFP: MAREESS – APOIO AO REFORÇO DE EMERGÊNCIA DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS E DE SAÚDE	31 DE MARÇO DE 2022	**MAREESS**
PDR: OPERAÇÃO 4.0.1. INVESTIMENTOS EM PRODUTOS FLORESTAIS IDENTIFICADOS COMO AGRÍCOLAS NO ANEXO I DO TRATADO (4.º ANÚNCIO)	1 DE ABRIL DE 2022 (17H00M) - PRORROGADO -	**ANÚNCIO 4/4.0.1/2021** **PRORROGAÇÃO** **OTE N.º 156/2021**
PDR: OPERAÇÃO 3.1.1. JOVENS AGRICULTORES | TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS (12.º ANÚNCIO)	1 DE ABRIL DE 2022 (17H00M) - PRORROGADO -	**ANÚNCIO 12/3.1.1/2021** **PRORROGAÇÃO**
PDR: OPERAÇÃO 3.1.1. JOVENS AGRICULTORES (13.º ANÚNCIO)	1 DE ABRIL DE 2022 (17H00M) - PRORROGADO -	**ANÚNCIO 13/3.1.1/2021** **PRORROGAÇÃO**
PDR: OPERAÇÃO 3.1.2. INVESTIMENTO DE JOVENS AGRICULTORES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS (6.º ANÚNCIO)	1 DE ABRIL DE 2022 (17H00M) - PRORROGADO -	**AVISO N.º 06 / OPERAÇÃO 3.1.2 / 2021 PRORROGAÇÃO**
PDR: OPERAÇÃO 3.1.2. INVESTIMENTO DE JOVENS AGRICULTORES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (7º ANÚNCIO	1 DE ABRIL DE 2022 (17H00M) - PRORROGADO	**AVISO N.º 07 / OPERAÇÃO 3.1.2 / 2021** **PRORROGAÇÃO**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PDR: OPERAÇÃO 3.2.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS AO PERIGO DE INCÊNDIO (12º ANÚNCIO)	1 DE ABRIL DE 2022 (17H00M)	**ANÚNCIO 12/3.2.2/2022**
PDR: OPERAÇÃO 8.1.3. PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS (6.º ANÚNCIO)	4 DE ABRIL DE 2022 (17H00M) - PRORROGADO	**ANÚNCIO 06/8.1.3/2021** **PRORROGAÇÃO**
PDR: OPERAÇÃO 8.1.4. RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS (20.º ANÚNCIO)	8 DE ABRIL DE 2022 (17H00M)	**AVISO N.º 20/ OPERAÇÃO 8.1.4/2022**
PRR: AVISO N.º 01/C08-I01/2021 - PROGRAMA EMPARCELAR PARA ORDENAR	19 DE ABRIL DE 2022 (17H00M)	**AVISO N.º 01/ C08-I01/2021**
PRR: AVISO N.º 02/C11-I01/2021: DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	29 DE ABRIL DE 2022 (19H00M)	**AVISO N.º 02/C11-I01/2021**
PRR: AVISO N.º 12/C05-I03/2021: PROJETOS I&D+I – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	29 DE ABRIL DE 2022 (17H00M)	**AVISO N.º 12/C05-I03/2021**
PDR: OPERAÇÃO 10.2.1.1. REGIME SIMPLIFICADO DE PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS | GAL ALENTEJO CENTRAL	2 DE MAIO DE 2022 (17H00M59S)	**AVISO N.º 006/GAL-ALENTEJO CENTRAL/10211/2021**
PRR: AVISO N.º 14/C05-I03/2021: PROJETOS I&D+I – EXCELÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	16 DE MAIO DE 2022 (17H00M)	**AVISO N.º 14/ C05-I03/2021 1**

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

BFP: LINHA DE APOIO À RECUPERAÇÃO ECONÓMICA - RETOMAR

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
30 DE JUNHO DE 2022 - PRORROGADO -	DOCUMENTOS DIVULGAÇÃO SESSÃO ESCLARECIMENTOS

PRR: AVISO N.º 13/C05-I03/2021: PROJETOS I&D+I – UMA SÓ SAÚDE

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H00M)	AVISO N.º 13/ C05-I03/2021 1

PRR: AVISO N.º 15/C05-I03/2021: PROJETOS I&D+I – PROMOÇÃO DOS PRODUTOS AGROALIMENTARES PORTUGUESES

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H00M)	AVISO N.º 15/ C05-I03/2021 1

EAA GRANTS: FUNDO PARA RELAÇÕES BILATERAIS - PORTUGAL & NORUEGA - PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
2.ª FASE: 27.05.2022, ÀS 12H00 3.ª FASE: 25.11.2022, ÀS 12H00 4.ª FASE: 26.05.2023, ÀS 12H00 (HORA DE LISBOA	FBR #2 PLATAFORMA DE CANDIDATURAS REGULAMENTO MFEEE 2014-2021

TP: PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE TURÍSTICO - PORTUGAL EVENTS

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, PODENDO O PRAZO DEFINIDO SER PRORROGADO POR DESPACHO DO MEMBRO DO GOVERNO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DO TURISMO.	DESPACHO NORMATIVO N.º 26/2021

TP: LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2021

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
ATÉ AO ESGOTAMENTO DA DOTAÇÃO PREVISTA	FICHA INFORMATIVA PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

IEFP: EMPREGO INTERIOR MAIS

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
NÃO DEFINIDO	EMPREGO INTERIOR MAIS FICHA- SÍNTESE FAQ

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

TURISMO FUNDOS: CALL202020

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
NÃO DEFINIDO. *"MANTER-SE-Á EM VIGOR ATÉ QUE A TURISMO FUNDOS CONSIDERE QUE OS OBJETIVOS DESTA INICIATIVA SE ENCONTREM CUMPRIDOS."*	CALL 202020

LINHA DE CRÉDITO FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL - FIS

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
NÃO DEFINIDO	FIS

PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL (PAN) 2020-2022

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
NÃO DEFINIDO	IFAP_PAN

LINHA DE CRÉDITO PARA A DESCARBONIZAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
NÃO DEFINIDO	LINHA DE CRÉDITO

IFRRU 2020: INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS

ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
NÃO DEFINIDO	HTTPS://IFRRU.IHRU.PT/

5. LEGISLAÇÃO

PORTARIA N.º 74/2022: REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DO REGIME DE PAGAMENTO BASE, DO PAGAMENTO POR PRÁTICAS AGRÍCOLAS BENÉFICAS PARA O CLIMA E PARA O AMBIENTE (GREENING), DO PAGAMENTO PARA OS JOVENS AGRICULTORES, DO PAGAMENTO ESPECÍFICO PARA O ALGODÃO E DO REGIME DA PEQUENA AGRICULTURA

A **Portaria n.º 74/2022**, de 2 de fevereiro, procede à décima primeira alteração à **Portaria n.º 57/2015**, de 27 de fevereiro, que aprova o regulamento de aplicação do regime de pagamento base, do pagamento por práticas agrícolas benéficas para o clima e para o ambiente (greening), do pagamento para os jovens agricultores, do pagamento específico para o algodão e do regime da pequena agricultura.

No âmbito da flexibilidade entre pilares são reforçados os pagamentos diretos, com a transferência do montante de 85 milhões de euros do FEADER, do exercício financeiro de 2023, para os pagamentos diretos no ano civil de 2022. Com este reforço do envelope financeiro foi decidido aumentar o nível de apoio para o regime da pequena agricultura e alargar o pagamento redistributivo aos primeiros 10 hectares de cada exploração agrícola.

Para o ano de 2022, podem ainda solicitar a atribuição de direitos ao pagamento provenientes da reserva nacional os agricultores cujas parcelas ou subparcelas das respetivas explorações agrícolas estejam localizadas em zona vulnerável, de acordo com a listagem das freguesias vulneráveis prevista no anexo ii da **Portaria n.º 301/2020**, de 24 de dezembro.

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 79/2022: DEFINE O REGIME APLICÁVEL À GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS

A **Portaria n.º 79/2022**, de 3 de fevereiro de 2022, estabelece as novas normas regulamentares para as atividades de gestão, por valorização ou eliminação, dos efluentes pecuários, em unidades autónomas ou anexas a explorações pecuárias, nomeadamente, as unidades de compostagem, as unidades técnicas, as unidades de produção de biogás, as unidades de tratamento térmico e as estações de tratamento, de efluentes pecuários.

Esta portaria visa também a adaptação da gestão dos efluentes pecuários, no âmbito do novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP) aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 81/2013**, de 14 de junho, às normas do domínio do ambiente, da defesa higiossanitária dos efluentes pecuários, de forma a salvaguardar o ambiente, a saúde pública e o bem-estar animal, num quadro de sustentabilidade e de responsabilização dos produtores e valorizadores de efluentes pecuários.

É também definida uma hierarquia de responsabilidades, consentânea com a respetiva etapa do processo de gestão dos efluentes pecuários, sendo reforçada, através do Sistema de Informação do NREAP, a articulação entre as várias entidades envolvidas no referido processo de gestão, nomeadamente através da partilha da informação, promovendo a agilização e eficácia dos procedimentos, a rastreabilidade das etapas de produção, transformação e destino final dos efluentes pecuários.

A estratégia de gestão de efluentes pecuários no âmbito da presente portaria encontra-se alinhada com os objetivos da economia circular, nomeadamente a gestão racional dos recursos naturais e a reciclagem dos efluentes pecuários e com a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI), esta última prevendo uma hierarquia de soluções que privilegia a valorização dos efluentes, bem como mecanismos de reforço da sua rastreabilidade, incluindo a implementação das guias eletrónica de transporte de efluentes pecuários (e-GTEP) e das guias eletrónicas de transporte de outros subprodutos animais (e-GAS).

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 98/2022: CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA TRAJETOS

A presente **Portaria n.º 98/2022**, de 18 de fevereiro procede à criação e regulamentação do Programa Trajetos que tem como objetivo promover o acesso a oportunidades de educação, formação, emprego ou empreendedorismo por parte de jovens que não se encontram a trabalhar, a estudar ou em formação, tendo em vista a implementação da renovada Garantia Jovem. O Programa Trajetos operacionaliza as seguintes medidas, no sentido de dar resposta às necessidades de dois segmentos diferentes da população jovem que não trabalha, não estuda, nem está em formação (designados por «jovens NEET — *Neither in Employment, Education or Training*):

a) Empreende Já — medida de apoio ao empreendedorismo, através do desenvolvimento de competências e ideias de negócio, à constituição de empresas e de autoemprego, bem como à sua sustentabilidade, por parte de jovens com o 12.º ano concluído;

b) Afirma-te Já — medida de apoio à promoção de projetos de intervenção local, tendo em vista a remoção ou diminuição de obstáculos ao acesso à educação, à formação profissional e ao emprego digno, por parte de jovens em contextos particularmente vulneráveis.

A medida Empreende Já compreende a atribuição, a jovens que apresentem um projeto de empreendedorismo, dos seguintes apoios:

i. Apoio financeiro destinado: (i) à dedicação, em exclusivo, ao desenvolvimento de competências e ideias de negócio apresentadas; (ii) à sustentabilidade das entidades e postos de trabalho constituídos ao abrigo da medida;

a) Formação;

b) Tutoria;

c) Apoio técnico.

A medida Afirma-te Já apoia a promoção de projetos de intervenção social que visem a remoção ou diminuição de obstáculos ao acesso à formação profissional, à educação e a um emprego digno, por parte de jovens NEET, com idade compreendida entre os 18 e os 29 anos, em contextos particularmente vulneráveis. A presente portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 102/2022: OPERAÇÃO N.º 3.4.2 «MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES», PDR 2020

A **Portaria n.º 102/2022**, de 23 de fevereiro, procede à oitava alteração da **Portaria n.º 201/2015**, de 10 de julho, que estabelece o regime de aplicação da operação n.º 3.4.2, «Melhoria da eficiência dos regadios existentes», inserido na ação n.º 3.4, «Infraestruturas coletivas», da medida n.º 3, «Valorização da produção agrícola», integrada na área n.º 2, «Competitividade e organização da produção», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.

Assim, a presente portaria altera as despesas elegíveis e as despesas não elegíveis constantes no Anexo I da **Portaria n.º 201/2015**, de 10 de julho, que passam a ter a seguinte redação:

Despesas elegíveis

17 - Equipamentos que visem a produção de energia renovável.

Despesas não elegíveis

18 - Contribuições em espécie;

19 - Aquisição de equipamentos em segunda mão;

20 - Despesas com a constituição de cauções relativas aos adiantamentos de ajuda pública.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e aplica-se às candidaturas apresentadas após a sua entrada em vigor.

6. EVENTOS

FORMAÇÕES PROGRAMA CLEAN & SAFE | ONLINE

O Turismo de Portugal prossegue com **novas ações de formação online sobre o Selo "Clean & Safe"**. Esta iniciativa, destinada a Empreendimentos Turísticos, Alojamento Local, Empresas de Animação Turística, Agências de Viagens e Turismo e Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, visa dar a conhecer os procedimentos de limpeza, higiene e medidas básicas de prevenção e controlo da COVID-19. **Certificadas e de inscrição gratuita**, as ações de formação têm uma duração total de 2h30m.

Calendarização das ações programadas para março:

- **Formação Empreendimentos Turísticos** | 03 de março (10h00m - 12h30m)
- **Formação Agentes de Animação Turística** | 04 de março (10h00m - 12h30m)
- **Formação Alojamento Local** | 08 de março (10h00m - 12h30m)
- **Formação Agências de Viagens e Turismo** | 14 de março (10h00m - 12h30m)
- **Formação Estabelecimentos de Restauração e Bebidas** | 30 de março (15h00m – 17h30)

Mais informação disponível em: *Clean & Safe* | Academia Digital

4.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA BEST | ONLINE

O **BEST – *Business Education for Smart Tourism*** é um programa de capacitação empresarial nas áreas da Gestão & Estratégia, Finanças, Sustentabilidade, Liderança, Inovação, Empreendedorismo, Digital & Tecnologia, Marketing e Serviço ao Cliente e que visa promover o desenvolvimento das competências estratégicas e de gestão competitiva das empresas turísticas. A iniciativa é promovida pelo Turismo de Portugal, em parceria com a Confederação do Turismo de Portugal e as associações do setor.

A **4.ª edição do Programa BEST tem por objetivo** dotar os participantes de conhecimentos, técnicas e ferramentas que lhes permitam, de forma simples e prática, elevar os seus níveis de inovação, análise financeira, eficiência e produtividade e reforçar proactivamente a resiliência e a sustentabilidade competitiva das suas organizações no atual contexto de elevado dinamismo.

Estas ações de formação e capacitação são de acesso livre e realizam-se online em direto na **Academia Digital do Turismo de Portugal**, onde se encontra toda a informação e onde também devem ser realizadas as respetivas inscrições.

Calendarização de ações a realizar em março de 2022:

- Ferramentas de Gestão Estratégica | 10 de março | 16h30 -18h30

· Ferramentas de Gestão | 11 de março | 14h-16h

· Turismo Seguro | 24 de março | 14h-16h

· *Disruptive Selling* | 25 de março | 14h-16h

PROGRAMA UPGRADE 2.0 | ONLINE

O **Programa UPGRADE 2.0** desenvolvido pelo Turismo de Portugal para os profissionais do setor do turismo tem como objetivo contribuir para que os colaboradores das micro e pequenas empresas adquiram novos conhecimentos e desenvolvam novas competências que lhes permitam estruturar os negócios com novas propostas de valor, mais sustentáveis e capazes de responder às exigências futuras do setor e, sempre que possível, contribuir para aumentar o nível de qualificação dos profissionais. **O Programa está estruturado em dois percursos formativos, que se complementam, dedicados à Transformação Digital e à Sustentabilidade** e que podem ser realizados em simultâneo, em paralelo ou parcialmente, à medida da disponibilidade e interesse de cada profissional, com uma estrutura flexível que se ajusta às necessidades dos participantes.

O Upgrade Digital tem a duração de 60 horas de formação e pretende contribuir para a melhoria das competências digitais dos profissionais do setor, desde as competências essenciais de literacia digital até às competências mais exigentes do Marketing Digital, que potenciem uma transformação digital intrínseca e geradora de valor para os negócios e para as pessoas.

Calendarização de ações de formação a realizar em março de 2022:

· **O Digital e as Redes Sociais** | 03 a 16 de março | 18h30-22h

· **Ferramentas Digitais** | 14 a 23 de março | 18h30-21h30

· **Estratégia Digital e Marketing Performance** | 21, 22, 28 e 29 de março e 4 e 5 de abril | 09h-12h30m

Integrado no Programa Upgrade Digital, o Turismo de Portugal, em parceira com a Google, promove Google Masterclasses, nas seguintes datas:

· **Masterclass "Google analytics"** | 03 de março | 11h-12h30m

· **Masterclass "Google Ads"** | 05 de abril | 11h-12h30m

Já o *Upgrade* Sustentabilidade totaliza 45 horas formativas, com vista a contribuir para a criação de uma cultura de valor e de inovação sustentável, através da integração de boas-práticas de sustentabilidade nos seus três pilares - ambiental, económica e social - numa abordagem 360°, nomeadamente, práticas que promovam o consumo eficiente de água e de energia. Os três módulos de formação são os seguintes:

· **Turismo Sustentável** | 07 a 17 de março | 17h-20h

· **Circularizar a Economia e o Turismo** | 09 a 17 de março| 18h-22h

· **Sustentabilidade Corporativa** | 15 de março a 1 de abril | 18h-21h

O Programa Upgrade 2.0 decorre no **site da Academia Digital do Turismo de Portugal**, em regime live training. No final da formação, os participantes recebem um Certificado de Formação Profissional atribuído pelo Turismo de Portugal e pelo Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO).

Mais informação disponível em: *Upgrade* Digital | *Upgrade* Sustentabilidade

PRIMEIRA EDIÇÃO DO FESTIVAL DO NOVO BAUHAUS EUROPEU

A Comissão Europeia abriu uma convocatória para a participação no "*Fair and Fest*", enquadrado na primeira edição do **Festival do Novo Bauhaus Europeu**, que irá decorrer de **9 a 12 de junho de 2022**, em Bruxelas. A inscrição no evento encerra no dia 7 de março, às 23h00m (hora de Portugal Continental).

Esta convocatória dirige-se a artistas individuais, agentes culturais, projetos financiados, organizações públicas, organizações não-governamentais e outras organizações ativas a nível local, regional, nacional ou internacional. O evento visa mostrar e divulgar os valores e princípios do **Novo Bauhaus Europeu**, uma iniciativa que surge no âmbito da "Vaga de Renovação", assumindo-se como uma peça chave na melhoria da qualidade de vida dos europeus e na promoção de uma sociedade mais sustentável, que prevê a concretização de um conjunto de ações que permitam duplicar a taxa de renovação de edifícios nos próximos 10 anos e conduzir a uma maior eficiência na utilização da energia e de recursos.

Os principais temas do Festival são a beleza, a sustentabilidade e a inclusão. Tem como objetivo construir conexões entre diferentes atividades e indivíduos, unindo as áreas da investigação, ciência e tecnologia, aos da educação, da cidadania, da arte, da cultura e da arquitetura.

O evento vai realizar-se em formato híbrido (presencial e digital) e incluirá performances ao vivo, exposições, atividades participativas e um fórum para debate e troca de ideias.

Indivíduos e instituições interessadas podem propor atividades, projetos, locais de encontro, eventos, e outros, que terão destaque no âmbito dos 3 pilares do Festival: *"The Forum"*, *"The Fest"* e *"The Fair"*.

Mais informação disponível em: Festival | Convocatória | Folheto informativo

COMÉRCIO DIGITAL PROMOVE 50 WORKSHOPS PARA COMERCIANTES E EMPRESÁRIOS

O Comércio Digital é uma iniciativa da Associação da Economia Digital (**ACEPI**) e Confederação do Comércio e Serviços (**CCP**), cofinanciada pelo Programa Operacional COMPETE 2020, dirigida às micro, pequenas e médias empresas portuguesas, do setor do comércio e dos serviços de proximidade.

O **Programa Comércio Digital**, em parceria com associações empresariais e comerciais de todo o país, está a promover **Workshops temáticos** para empresas do setor do comércio e serviços que pretendem colocar os seus negócios online. Esta iniciativa irá decorrer até abril e já estão confirmadas **mais de 30 sessões em formato presencial e online** para empresários e comerciantes em vários pontos do país.

Estes workshops são gratuitos e realizam-se no âmbito da **Rede de Espaços Digitais formada por Associações Parceiras do Comércio Digital**, tendo por missão apoiar localmente a digitalização das PMEs portuguesas.

Neste novo modelo, os participantes terão oportunidade de adquirir noções ou aprofundar competências de marketing digital em ações de capacitação rápida (1 hora), de acordo com diferentes níveis de maturidade digital – utilizador digital iniciante, intermédio e avançado.

Mais informação disponível em: AGENDA atualizada dos workshops

CICLO DE WEBINARS DA ACADEMIA F4S - AGRICULTURA REGENERATIVA

Os *webinars* estão de volta à **Academia Food4Sustainability**. No dia 24 de março arranca o primeiro ciclo de *Webinars* sobre Agricultura Regenerativa. Neste primeiro ciclo de *webinars* será abordada a importância da agricultura regenerativa e como esta prática pode influenciar a saúde do solo, destacando-se os mais recentes avanços tecnológicos e os desafios ainda por ultrapassar nesta área de investigação.

Os *webinars* são gratuitos, mas de inscrição obrigatória, e irão decorrer nos seguintes dias das 16h00m às 17h30m:

- **24 de março** "Discussão teórica - definição, pode substituir a agricultura convencional"?
- **31 de março** "A agricultura regenerativa na prática - as realidades da UE e de Portugal"
- **7 de abril** "Capacitar os agricultores para a agricultura regenerativa"

Em 2021 a Academia lançou quatro ciclos de *webinars*, contando com oradores de renome internacional, que podem ser revisitados **aqui**.

Mais informação disponível em: https://pt.food4sustainability.org/webinars2022 | Registo

LINKING UP - PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA NO SETOR DO TURISMO

O **Linking UP** é um Programa de Inovação Aberta no setor do Turismo, promovido pelos Territórios Criativos e pelo Turismo de Portugal, em parceria com ISEG Lisboa, a IDC, a Lispolis e a Saveas. Tem como objetivo apoiar startups do setor do turismo no desenvolvimento de soluções inovadoras para aumentar a competitividade das empresas, sendo desenvolvido em parceria com empresas e focado na resolução de problemas concretos dessas mesmas empresas.

O Programa pretende apoiar startups que apresentem soluções B2B **para empresas do setor do turismo e que respondam aos seguintes desafios**:

- Gestão sustentável das empresas e do destino;
- Enriquecimento e melhoria de experiência do turista;
- Programação e melhoria de experiência do turista;
- Promoção da mobilidade inteligente e sustentável;
- Gestão baseada em dados;
- Otimização das operações de negócios das empresas.

Podem participar empresas turísticas que identifiquem problemas enquadrados nos desafios propostos acima referidos e que se insiram numa das seguintes categorias: Empreendimentos turísticos; Agências de Viagens e Turismo; Agentes de Animação Turística; Hotelaria e Alojamento Local; Restauração; Transportes (aéreos, marítimos e terrestres); Outras.

Os projetos deverão ser inovadores, corresponder às necessidades identificadas pelas empresas e ser suscetíveis de contribuir para o aumento da competitividade das mesmas. Deverão também ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.

As startups que concluírem todas as fases do Programa e que apresentem a solução desenvolvida na sessão de apresentação final, irão receber um apoio financeiro, para o desenvolvimento do piloto, no valor de 500€. Para além disso, cada startups receberá um certificado de participação e um *Open Innovation Tool kit*, constituído por um *Mind Map (Purpose, Outcome, Details Steps, Resources)* e por um *Infinite Book*.

As candidaturas estão abertas até dia 25 de março de 2022, decorrendo posteriormente as seguintes fases:

- 30 março 2022: *Matching Bootcamp (online)*
- 05 abril 2022: Anúncio das 15 startups selecionadas e respetivos desafios
- 06 a 29 abril 2022: Sessões de *matching*
- 02, 04, 12 e 16 maio 2022: *Masterclasses by* ISEG & IDC (datas sujeitas a alterações)
- 02 a 16 maio 2022: Mentoria e desenvolvimento de soluções
- 08 junho 2022: Apresentação das soluções @Lispolis

- 09 junho a setembro 2022: Mentoria e desenvolvimento dos pilotos

- Até final de setembro 2022: *Follow-up*

Mais informação disponível em: Regulamento | Candidatura empresas | Candidaturas startups | https://territorioscriativos.eu/linking-up/

ACELER@TECH IN PORTUGAL: FIT 2.0 EDIÇÃO 2021/2022

Estão abertas as candidaturas ao **Aceler@Tech in Portugal**, um programa internacional de aceleração, promovido pela Acredita Portugal, com o apoio do Turismo de Portugal, no âmbito do programa FIT 2.0 – *Fostering Innovation in Tourism*, uma das medidas do Plano de Ação Reativar o Turismo | Construir o Futuro.

O **Aceler@Tech** objetiva apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação na área do Turismo que contribuam para a sustentabilidade económica, social e ambiental, agregando tecnologias e métodos disruptivos que ajudem as empresas do setor a passar dos modelos operacionais tradicionais para tecnologias avançadas e processos mais eficientes. O programa Aceler@Tech in Portugal procura startups tecnológicas, nacionais e internacionais (com interesse no mercado português), nas fases *early stage, pre-seed* ou *seed*, que ofereçam:

- Soluções digitais para empresas e PMEs da indústria do turismo;

- Soluções de turismo sustentável;

- Soluções para promover e desenvolver produtos e recursos locais do campo e áreas rurais;

- Soluções inovadoras para a recuperação do turismo.

As candidaturas estão abertas até 27 de março 2022 e o formulário de candidaturas está disponível **aqui**.

Mais informação disponível em: https://info.acceleratechinportugal.com/1de2xelbt/home

FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA/FEIRA DO RIBATEJO

A **Feira Nacional de Agricultura/Feira do Ribatejo** vai realizar-se entre os dias . O tema desta edição é a "Inovação e Tecnologia" e tem como objetivo apresentar a agricultura como um setor dinâmico, moderno e em constante evolução. Este evento é uma oportunidade para o lançamento e divulgação de novos produtos, para a promoção de novos serviços e ainda para a partilha de conhecimentos entre profissionais e o público.

Mais informação disponível em: EFNA

DESTACAM-SE AINDA:

	DATA	MAIS INFORMAÇÕES
BTL – BOLSA DE TURISMO DE LISBOA (PRESENCIAL)	16 a 20 de março de 2022	https://btl.fil.pt/
III COLÓQUIO NACIONAL DE PLANTAS AROMÁTICAS E MEDICINAIS	24 a 26 de março de 2022	cnpam2022 – APHorticultura
38ª OVIBEJA	21 a 25 de abril de 2022	https://www.ovibeja.pt/
CURSOS DE APOIO À CRIAÇÃO DE NEGÓCIOS	Várias datas	Ficha de inscrição nas ses-sões de esclarecimento e cursos
AÇÕES FORMATIVAS IAPMEI	Várias datas	Academia de PME do IAPMEI

7. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

PRÉMIOS VERDES

Os **Prémios Verdes** são uma iniciativa promovida pela revista VISÃO e pelo Grupo Águas de Portugal, destinando-se a reconhecer, divulgar e premiar pessoas individuais, empresas e organizações que mais se destacam pelas suas boas práticas e exemplo na área do ambiente e do desenvolvimento sustentável em Portugal.

Os Prémios Verdes subdividem-se em duas grandes áreas com diferentes categorias:

- **Área Pessoas/Movimentos**: destina-se a premiar pessoas em nome individual ou pessoas coletivas que se destacaram em 2020 e 2021 nas seguintes categorias:

  - **Prémio Investigação:** destinado a cientistas e investigadores na área da sustentabilidade e ambiente.

  - **Prémio Inspiração:** destinado a ativistas na área da sustentabilidade e ambiente.

  - **Prémio Ação:** destinado a empresas ou empreendedores na área da sustentabilidade e ambiente.

  - **Prémio Personalidade:** destinado a qualquer pessoa da sociedade civil.

- **Área Projetos/Ações**: destina-se a premiar Projetos e Ações que se distinguiram em 2002 e 2021 em áreas de atuação específica, de acordo com as seguintes categorias:

  - **Prémio Água e Cidades Sustentáveis:** destinado a cidades com ações de gestão sustentável da água.

  - **Prémio Energias Verdes:** destinado a projetos relacionados com energias renováveis.

  - **Prémio Arquitetura Sustentável:** destinado a projetos arquitetónicos que integrem soluções ecológicas, pou-panças energéticas e/ou redução no consumo de água.

  - **Prémio Tecnologia Verde:** destinado a projetos de base tecnológica relacionados com o ambiente.

  - **Prémio Conservação da Natureza:** destinado a projetos relacionados com a proteção dos ecossistemas mari-nhos e terrestres.

  - **Prémio Especial PALOP:** destinado a boas práticas de gestão da água nos Países Africanos de Língua Oficial Por-tuguesa (PALOP).

A participação é gratuita e os vencedores irão receber uma distinção pelo trabalho realizado e a divulgação na revista VISÃO (em papel e no site).

As candidaturas devem ser apresentadas **até ao dia 31 de março de 2022** e a cerimónia de anúncio e entrega dos Prémios Verdes será a 5 de junho no Dia Mundial do Ambiente

Mais informação disponível em: Regulamento | Ficha de inscrição | Informação Prémios Verdes

RECONHECIMENTO DE PRÁTICAS EM RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE

O Reconhecimento de Práticas em Responsabilidade Social e Sustentabilidade (RPRSS) é uma iniciativa da Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE), que distingue a implementação de políticas e modelos de boa governação em organizações dos seto-res público e privado, com boas práticas em responsabilidade social e sustentabilidade.

Esta iniciativa tem como **objetivos**:

- Distinguir as organizações que assumem a responsabilidade sobre os impactes das suas decisões e atividades que criam valor para as partes interessadas e contribuem para o desenvolvimento sustentável.

- Envolver o tecido empresarial português na temática da responsabilidade social e sustentabilidade e promover o desen-volvimento de boas práticas.

- Evidenciar e valorizar o trabalho já realizado, neste âmbito, pelas organizações.

Podem candidatar-se ao Reconhecimento de Práticas em Responsabilidade Social e Sustentabilidade organizações dos setores público e privado, com e sem fins lucrativos.

As candidaturas podem ser apresentadas **até 31 de março de 2022**.

Mais informação disponível em: Regulamento | Formulário de candidatura | APEE

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTES PRÉMIOS AINDA EM CURSO:

	DATA	MAIS INFORMAÇÕES
PRÉMIOS NOVO BAUHAUS EUROPEU 2022	07 de março de 2022 (18h00)	Sítio Web dos prémios
5.ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE IDEIAS E CRIATIVIDADE DO MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA	- Até 23 de março de 2022 - categoria "Moda" - - Até 26 de abril de 2022 - categoria "Design e Novos Produtos da Cortiça" -	Concurso de Ideias e Criatividade
PRÉMIO CIDADES E TERRITÓRIOS DO FUTURO	28 de março de 2022	APDC
PRÉMIO REGIÃO EMPREENDEDORA EUROPEIA 2023	29 de março de 2022	Aviso e Formulário de candidatura
PRÉMIO GREEN DESTINATIONS TOP 100 STORIES 2022	1 de abril de 2022	Prémio Green Destinations
CONCURSO VINHOS DE PORTUGAL 2022	3 de abril de 2022	Regulamento | Ficha de inscrição
SELO *INCODE*.2030	-	Selo Incode2030

8. NOTÍCIAS

ACT4NATURE PORTUGAL – EMPRESAS PELA BIODIVERSIDADE (3ª VAGA DE ADESÃO)

O **Act4nature Portugal** é uma iniciativa promovida pelo BCSD Portugal no âmbito da **act4nature international**, lançada em França, em 2018, com o objetivo de mobilizar as empresas a proteger, promover e restaurar a biodiversidade. O lançamento desta iniciativa em Portugal integra-se nos compromissos assumidos pelo BCSD Portugal, em 2019, ao integrar a coligação **Business for Nature**, e incluem o objetivo de envolver as empresas em compromissos que contribuam para reverter a perda de biodiversidade a nível global.

A adesão ao act4nature Portugal passa pelas seguintes etapas:

1. Familiarização com os compromissos já existentes através da **brochura** do act4nature internacional;

2. Identificação dos impactos, diretos e indiretos, e as dependências das atividades da empresa, e preparação de um plano de ação para a biodiversidade;

3. Estabelecer os compromissos individuais SMART para a empresa, os quais têm de ser concretos e específicos da atividade: *Specific, Measurable, Achievable, Relevante Time-bound*, ou seja, Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Delimitados no tempo.

4. Garantir que os **10 compromissos** comuns são assinados pelo CEO da empresa;

5. Preencher o **template** com os compromissos individuais e enviar por email para **act4natureportugal@bcsdportugal.org** até 31 de março de 2022;

6. A equipa do act4nature Portugal irá rever os seus compromissos, recorrendo, se necessário, ao apoio do Advisory Board;

7. Os compromissos assumidos pelas empresas no âmbito do act4nature Portugal serão publicados em https://bcsdportugal.org/act4nature/ em setembro de 2022.

Contacte a equipa do act4nature Portugal através do email **act4natureportugal@bcsdportugal.org** ou **aqui**

Mais informações em: https://bcsdportugal.org/act4nature/

WEBINAR TRANSFORMAR TURISMO

Está disponível o *webinar* onde foi apresentado o **novo programa Transformar Turismo e as linhas de apoio Territórios Inteligentes e Regenerar Territórios**. Veja/reveja-o no canal de YouTube do Turismo de Portugal **aqui**. Complementarmente, estão disponíveis fichas síntese e FAQ sobre o programa e as suas duas linhas:

·**FAQ Programa Transformar Turismo**

· **Ficha Linha Territórios Inteligentes**

· **FAQ Linha Territórios Inteligentes**

· **Ficha Linha Regenerar Territórios**

· **FAQ Linha Regenerar Territórios**

Mais informação disponível em:
http://business.turismodeportugal.pt/pt/Investir/Financiamento/Programas_incentivos/Paginas/programa-transformar-turismo.aspx

PEDIDO ÚNICO 2022 – CAMPANHA DE 2022

O Pedido Único (PU) consiste no pedido de pagamento direto das ajudas que integram os regimes sujeitos ao Sistema Integrado de Gestão e de Controlo (SIGC), previsto na regulamentação comunitária. O período de apresentação das candidaturas ao Pedido Único das Ajudas da Campanha 2022 decorre entre **1 de fevereiro e 30 de abril de 2022**.

A candidatura ao PU 2022 pode ser efetuada diretamente pelo Beneficiário, na **Área Reservada** do Portal do IFAP, em ***O Meu Processo » Candidaturas***, ou através das Entidades reconhecidas, numa das **Salas de Atendimento** existentes para o efeito.

Para esclarecimentos adicionais contactar o IFAP através do endereço eletrónico **ifap@ifap.pt** ou do telefone 217 427 708.

Mais informação disponível em: Pedido Único 2022

NREAP: NOVOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DO SIREAP, SOB GESTÃO DO IFAP

Foram divulgados **novos procedimentos** aplicáveis às atividades pecuárias, no âmbito do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária - NREAP, nomeadamente:

a) A partir do dia 5 de janeiro, de 2022, será interrompida a disponibilidade on-line do Registo de Marcas de Exploração (RME) e do SIREAP;

b) 6 de janeiro de 2022 – Entrada em produção (fica disponível on-line) do SIREAP com as atividades enquadradas nas clas-ses 1 e 2 e as "Entidades Externas" parametrizadas. Será descontinuada, no RME, a criação de novos registos de licencia-mento Classe 1 e 2. No RME os processos de Classe 1 e 2 migrados serão passíveis de consulta.
Além destas, são identificadas outras questões importantes.

Relembra-se que **SIREAP** é o sistema informático que trata da informação relativa aos processos de Registo das Atividades Pecuá-rias. Este sistema permite que, através de uma plataforma web, todos os agentes económicos e entidades atuem de acordo com as suas competências. Permite ainda o registo das explorações pecuárias, entrepostos e centros de agrupamentos, bem como das atividades de gestão, por valorização ou eliminação, dos efluentes pecuários, anexas a explorações ou em unidades autónomas.

Mais informação disponível em: Portal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)

LINHA TELEFÓNICA DE APOIO AOS BENEFICIÁRIOS DOS FUNDOS EUROPEUS

Resultado de protocolo de colaboração entre a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e a Agência para o Desenvolvi-mento e Coesão e com funcionamento previsto a partir de 1 de março de 2022, a Linha de Fundos pretende esclarecer e apoiar os beneficiários dos Fundos Estruturais da União Europeia. A criação desta linha telefónica vai fornecer esclarecimentos a pessoas e empresas acerca de:

· Informação de caráter geral sobre fundos europeus (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, linha empréstimos EQ BEI, entre outros);

· Apoio técnico ao balcão 2020 e outras aplicações;

· Informações sobre avisos e operações.

Mais informação disponível em: ePortugal.gov

PROJETO FAIRSHARE ABRE CHAMADA PARA APOIAR A ADOÇÃO DE FERRAMENTAS E TECNOLOGIAS DIGITAIS POR CONSULTORES AGRÍCOLAS EUROPEUS

O **projeto FAIRshare** (*Farm Advisory Digital Innovation Tools Realised and Shared*) abriu uma *Call* dirigida a consultores agrícolas e florestais para a implementação de ferramentas digitais. O concurso visa financiar vários *User Cases* (UCs), ou Laboratórios-Vivos, para ajudar a apoiar o envolvimento com uma variedade de *Digital Advisory Tools and Services* (DATS) em toda a Europa, e prevê financiar até 13 UCs, em quatro regiões da Europa, com 30.000€ cada. As candidaturas podem ser realizadas até 14 de março de 2022.

O projeto tem como objetivo reduzir o fosso digital existente nos serviços de consultoria, incentivando e apoiando os consultores agrícolas e florestais a adotar ou adaptar as ferramentas e sistemas de consultoria digital existentes e promover atividades de for-mação e *networking* para partilha de experiências entre os consultores no uso dos DATS.

Prevê-se que, ao apoiar os consultores agrícolas para se tornarem mais proficientes no uso do DATS, estarão em melhor posição para apoiar os agricultores no meio digital, devido ao seu papel no Sistema de Inovação Agrícola e do Conhecimento (AKIS).

Mais informação disponível em: Projeto FAIRshare | Candidaturas

ACADEMIA FLORESTAS.PT

A **plataforma Florestas.pt** é uma iniciativa da The Navigator Company, sob coordenação técnica e científica do Raiz – Instituto de Investigação da Floresta e Papel e com o apoio da comunidade científica nacional e de várias instituições e iniciativas com ligação à floresta. Criada em 2020, a plataforma Florestas.pt pretende afirmar-se como um centro de conhecimento sobre os ecossistemas florestais portugueses e temas relacionados.

Nesta plataforma é possível encontrar diversa informação, nomeadamente, conhecimento técnico-científico produzido sobre o setor florestal e respetivos desafios em termos de produção, conservação e lazer. Destaca-se a disponibilização de Recursos de Conhecimento (livros, manuais, relatórios e documentos) e um catálogo de projetos de I&D sobre os principais temas relacionados com os sistemas florestais e agroflorestais.
A plataforma disponibiliza ainda uma secção "Academia" com vídeos de curta duração (20 a 30 minutos), apresentados por especi-alistas em diferentes domínios do setor florestal, acompanhados por informação de apoio relevante. Destacam-se alguns dos se-minários disponíveis:

- **"Floresta enquanto produto turístico fundamental do Centro de Portugal"**- Pedro Machado
- **"Como acrescentar valor à floresta portuguesa?"**- Margarida Tomé
- **"Paisagem e ordenamento do território - de Florença 2000 ao Novo Bauhaus Europeu 2021, a olhar 2030"**- Teresa Andresen
- **"Ameaça das plantas invasoras: o exemplo das acácias"**- Elizabete Marchante
- **"Mitigar os efeitos dos incêndios rurais"** - Paulo Fernandes
- **"Floresta e alterações climáticas – relações, impactes e estratégias"** - Cristina Máguas

Mais informação disponível em: Plataforma Florestas.pt

PROJETO FORESTWATCH – DISPONIBILIZAÇÃO DOS WEBINAR

Apoiado pelo Programa Cidadãos Ativ@s (financiado pelo EEA Grants - Islândia, Liechtenstein e Noruega), o projeto ForestWatch constitui uma plataforma de partilha de informação sobre a legislação e boas práticas e onde será promovida a participação dos cidadãos nas políticas públicas na área da gestão da floresta. O **projeto ForestWatch** tem como promotor a **ZERO** (Associação Sis-tema Terrestre Sustentável), em parceria com o Centro PINUS.

Neste âmbito, foram disponibilizados os *webinar* realizados até ao momento. Veja-os ou reveja-os:

- Investimento em floresta autóctone em minifúndio (**aqui**)
- Financiamento de Floresta Autóctone (**aqui**)

Mais informação disponível em: https://gulbenkian.pt/cidadaos-ativos/projects/forestwatch/

PROJETO "CONHECER PARA PREVER O FUTURO"

Já se encontra disponível para consulta o relatório do **projeto "Conhecer para Prever o Futuro"** que teve como objetivo avaliar os impactos das alterações climáticas sobre as principais culturas agrícolas no território, designadamente nas culturas de regadio exis-tentes nos principais aproveitamentos hidroagrícolas portugueses. Este projeto procurou, de igual modo, identificar e caracterizar as medidas neste setor agrícola que visem a adaptação à nova realidade hidrometeorológica, avaliando o contributo das medidas do PDR2020 para minimizar os efeitos nefastos das alterações climáticas.

Mais informação disponível em: página do projeto | relatório

PROJETO "APROXIMAR – PRODUZIR E CONSUMIR LOCALMENTE"

Está disponível uma nova plataforma digital, alojada no sítio da Rede Rural Nacional, onde são sistematizados os resultados e produtos do **projeto "AproximaR – Produzir e Consumir Localmente"**. O projeto enquadra-se na temática dos circuitos curtos de comercialização e tem por objetivo a realização de um conjunto de ações tendentes a promover os Circuitos Curtos Agroalimentares (CCA) em Portugal.

Esta plataforma dirige-se aos agentes de desenvolvimento rural ou produtores agroalimentares, tendo em vista a dinamização dos CCA. Para o efeito, foram desenvolvidos diversos **guias de apoio**, assim como disponibilizados **estudos de caso e boas práticas**.

Encontram-se também disponíveis as apresentações/resultados dos **eventos** realizados no âmbito do projeto.

Mais informação disponível em: https://aproximar.rederural.gov.pt/

CONSULTA PÚBLICA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA | PLANO ESTRATÉGICO DA PAC 2023-2027

Encontra-se disponível para consulta pública o relatório de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano **Estratégico da PAC 2023-2027 (PEPAC 2023-2027**). Os contributos devem ser enviados por correio eletrónico (**pac_pos2020@gpp.pt**) até ao dia 9 de março de 2022.

Mais informação disponível em: Relatório Ambiental Preliminar (Resumo Não Técnico) | Relatório Ambiental Preliminar | Docu-mentos PEPAC 2023-2027

ACADEMIA INTERREG EURO-MED

O programa Interreg Med lançou a **"Academia Interreg Euro-MED"** com o intuito de disponibilizar, a um público mais vasto, os co-nhecimentos e competências desenvolvidas através dos seus projetos de cooperação transnacional Interreg MED e PANORAMED, com a ambição de criar a "próxima geração de líderes mediterrânicos de desenvolvimento inclusivo e sustentável". **Os cursos são em formato aberto** (*MOOC - Massive Open Online Courses*) e estão já disponíveis na plataforma da academia. Aceda **aqui**.

Mais informação disponível em: Interreg Euro-Med

CONTACTOS

carmo.giao@cm-coruche.pt
observatorio@cm-coruche.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE
Praça da Liberdade 50, 2100-121 Coruche
Telefone: +351 243 610 200

OBSERVATÓRIO DO SOBREIRO E DA CORTIÇA
Zona Industrial do Monte da Barca, lote 41, 2100-151 Coruche
Telefone: +351 243 611 210

VISITE-NOS EM

www.montadodesobroecortica.pt/

/montadodesobroecortica/

/company/montado-de-sobro-e-cortica/

/montadodesobroecortica/

As imagens foram gentilmente cedidas por:
CM Coruche, CM Ponte de Sor, CM Portel, APCOR, Amorim.

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Entidade Líder:

Cofinanciado por: